



# Diário ficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 5 DE 2022: ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BROTAS DE MACAÚBAS**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: - - BROTAS DE MACAUBAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 5 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 15/2021 de 01 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

<b>0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.142,40	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	4.900,00	0,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	6.302,90
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.260,50	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.302,90</b>	<b>18.302,90</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.302,90</b>	<b>18.302,90</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>18.302,90</b>	<b>18.302,90</b>





**CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: . . . - BROTAS DE MACAUBAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

**WESLEY SANTOS OLIVEIRA**  
Tesoureiro  
CPF : 074.388.535-00

**Marcelo Souza Mascarenhas**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA 39824/0-6

